

## SECRETARIAS DE ESTADO

## SEAD

PORTARIA SEAD Nº 1155, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016676.00023/2025-81, Memorando nº 37/2025/SEAD – DEJAL, de 13 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Thayanne Cristina da Costa Oliveira, matrícula 9612556-2, para assumir a Chefia do Departamento de Análise Jurídica e Alianças – DEJAL, desta secretaria, durante a ausência do titular, no período de 18 à 28 de novembro de 2025.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário Adjunto de Pessoal  
Dec.nº21-P  
(assinado eletronicamente)

PORTARIA SEAD Nº 1161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PESSOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 21-P, de 01 de janeiro de 2023, de publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, Considerando o processo SEI Nº 0006.016911.00053/2025-95, Memorando nº 67/2025/SEAD – DIPES, de 14 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a servidora Sâmara Sales de Oliveira, matrícula 9115412-13, para assumir a Chefia da Divisão de Pesquisas e Estatísticas, desta secretaria, durante a ausência do titular por motivo de férias, no período de 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guilherme Schirmer Duarte  
Secretário Adjunto de Pessoal  
Dec.nº21-P, de 01 de janeiro de 2023  
(assinado eletronicamente)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL Nº 049 SEAD/SEE, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em cumprimento à decisão judicial constante dos Autos nº 0701791-52.2025.8.01.0011, tomam pública a suspensão dos efeitos anteriormente concedidos ao candidato (sub judice), referente à etapa do concurso público regido pelo Edital nº 001 SEAD/SEE, de 20 de setembro de 2024.

1 DAS DECISÃO JUDICIAL

1.1 Em estrita observância à decisão proferida, ficam sustados os efeitos da decisão judicial que autorizava a participação provisória do autor em fases do certame, conforme o processo judicial supracitado.

2 DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO

2.1 Em decorrência da referida determinação judicial:

- O candidato envolvido no processo mencionado não poderá prosseguir nas etapas subsequentes do concurso; e
- Eventuais resultados obtidos de forma provisória serão tornados sem efeito.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela comissão do concurso público da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste concurso público.

3.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo, pelo telefone (11) 3964-4946, das 07h00 às 15h00 (no horário oficial de Rio Branco/AC), ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato”.

3.3 E, para que ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital de suspensão (sub judice), referente aos processos judiciais acima mencionados, vinculados ao concurso público do Edital nº 001/2024.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE  
EDITAL Nº 092 SEAD/SEE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00498/2025-39, tomam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS – P2 – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR – RIO BRANCO – URBANA

738; 2304017379; MARIA EVELINE SANTOS DE SOUZA; 16 / 739; 2304030152; JOELMA REBOUÇAS RAMIRES DE SOUZA; 16 / 740; 2304009504; MARIA JOSE ALMEIDA DE LIMA LINS; 16.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 01 de dezembro de 2025, das 07h30min às 13h30min, à Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- c) CPF (original e uma cópia);
- d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
- e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- h) Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- i) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) CPF do cônjuge, caso seja casado (original e uma cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- m) CPF dos filhos dependentes, se houver (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- o) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- p) Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- q) Autodeclaração Étnico-Racial;
- r) Declaração de Antecedentes;
- s) Declaração de Aptidão Legal;
- t) Declaração de Bens;
- u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- v) Declaração de Herdeiros;
- w) Declaração de Dependentes;
- x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- y) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/> ou <https://sead.ac.gov.br/comunicado/>.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SRP nº 368/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Comutado – STFC, por meio de troncos digitais E1/SIP, com fornecimento de prefixos telefônicos exclusivos ao Governo do Estado do Acre, utilizando portabilidade numérica, para atendimento às comunicações telefônicas corporativas geridas pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

Considerando a necessidade de revisão dos elementos que fundamentaram a adjudicação e a homologação do presente certame, em especial diante de inconsistências verificadas na composição dos custos apresentados para a execução contratual;